



CHAMADA INTERNA PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS DA PÓS-GRADUAÇÃO AGEUFMA No. 01 /2021

Considerando a necessidade de melhoria dos indicadores internacionais da pós-graduação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), a Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização (AGEUFMA), por meio da Diretoria de Pós-Graduação (DPG) e da Diretoria de Internacionalização (DIN) torna público o lançamento da chamada interna de APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DA PÓS-GRADUAÇÃO. Nesta chamada, convidamos os **docentes permanentes** dos Programas de Pós-Graduação da UFMA a submeterem suas propostas, nos termos aqui estabelecidos, como forma de incentivo à melhoria da publicação científica internacional oriunda das teses de doutorado ou dissertações de mestrado dos discentes/egressos da pós-graduação da UFMA.

1 DOS OBJETIVOS

Incentivar a publicação científica internacional de alto impacto dos discentes/egressos e docentes permanentes dos programas de pós-graduação *stricto sensu* e melhorar os indicadores de desenvolvimento da pós-graduação e internacionalização da UFMA.

2 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 Podem candidatar-se a esta Chamada Interna, docentes permanentes dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, doravante denominados “proponentes”, que tenham vínculo empregatício com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e que satisfaçam todos os critérios abaixo:

I – Fazer parte do quadro de docentes permanentes de programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFMA;

II – Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes até 31 de outubro de 2021;

III – Possuir projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA vigente ou encerrado durante a quadrienal (2017 - 2020);

IV – Para as áreas de **Agrárias, Biológicas, Exatas, Saúde e Tecnológicas**, o docente deverá enviar artigo científico, conjuntamente com discentes/egressos da pós-graduação, em periódico internacional, com Qualis A1 (webqualis 2013 - 2016), indexado na base de dados *Web of Science*, com **fator de impacto igual ou superior a 2**, com a participação de discentes/egressos da pós-graduação e, preferencialmente, com colaboração internacional.

V – Para as áreas de **Humanas e Sociais**, o docente deverá enviar artigo científico, em periódico internacional, com Qualis A1 (webqualis 2013-2016), indexado no *Web of Science*, *Scopus* ou *SciELO*,



com **fator de impacto**, com a participação de discentes/egressos da pós-graduação e, preferencialmente, com colaboração internacional.

VI - Não ter recebido auxílio publicação do Programa de Pós-Graduação, em 2021, para o mesmo produto, a não ser que, o referido auxílio não tenha contemplado os custos do artigo em sua totalidade.

2.2 O artigo científico submetido na presente Chamada Interna deve satisfazer aos seguintes critérios:

I – Ser oriundo de trabalho de dissertação e ou tese de discentes/egressos.

II – Ter o(a) discente/egresso(a) e o(a) docente proponente como autores ou co-autores. No âmbito desta chamada interna serão considerados egressos os titulados de 2017 até 2021.

III – Ser publicado em periódicos com Qualis A1 (webqualis 2013-2016), conforme estabelecido pelo respectivo documento de área da CAPES, indexados no *Web of Science* e ter fator de impacto igual ou superior a 2 (para as áreas de **Agrárias, Biológicas, Exatas, Saúde e Tecnológicas**) ou indexados no *Web of Science*, *Scopus* ou *Scielo* (para as áreas de **Humanas e Sociais**) com fator de impacto;

IV – Exibir o nome da UFMA na folha de rosto do artigo ou em outra parte do periódico, como uma das instituições de vínculo dos autores;

V – Exibir, nos agradecimentos, o nome da CAPES (auxílio financeiro – Finance code 001), conforme exigência da Portaria Nº 206, de 4 de setembro de 2018.

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Na presente Chamada Interna serão repassados recursos, na forma de auxílio financeiro ao pesquisador, para pagamento parcial ou total de **artigos internacionais publicados em revistas de qualis A1** publicados pelos docentes permanentes dos programas com discentes/egressos, que serão classificados pelo maior fator de impacto.

3.2 O limite máximo do auxílio para cada proponente é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por área. Caso o total de recursos destinado para cada área não seja atingido no total dos dispêndios aos proponentes, poderá ser repassado para publicações de outras áreas que atinjam os critérios desta chamada interna.

3.3 Os auxílios serão repassados ao docente da UFMA, autor ou coautor do(s) artigo(s), em única parcela, após o encerramento do prazo de envio dos artigos estabelecido na chamada interna e em data a ser divulgada pela AGEUFMA.

4 REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

4.1 Para a concessão do auxílio financeiro ao pesquisador, devem ser obedecidos os seguintes critérios:



I - Os artigos científicos publicados ou aceitos no período de **01/11/2020 a 31/10/2021**;

II - Artigos publicados ou aceitos em periódicos do estrato A1, considerando a classificação do sistema Qualis/Capes (2013-2016) na área do Programa de Pós-graduação ao qual o(a) discente/egresso(a) e o(a) docente proponente estejam vinculados; e

III - Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na *Web of Science*.

4.2 No caso dos artigos das áreas **Humanas** e **Sociais** serão aceitos artigos publicados em periódicos do estrato A1 nas áreas dos programas de pós-graduação e indexados na *Web of Science* e/ou *Scopus* e/ou *Scielo*, preferencialmente, com fator de impacto.

5 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser submetidas pelo proponente no período das 8h00 (horário de Brasília) do dia 21 de outubro de 2021 até as 24h (horário de Brasília) do dia 29 de outubro de 2021, de forma *on-line*, via *e-mail* (ageufma.chamadainterna@ufma.br), em conformidade com a forma, elegibilidade, os prazos estabelecidos e a documentação requerida no item 5.2 desta chamada interna.

5.2 Para inscrição, deverão ser encaminhados no referido email os seguintes documentos em formato PDF:

I - solicitação do valor (parcial ou total) referente ao pagamento das despesas com a publicação, informando o nome e a área do programa de pós-graduação ao qual o artigo está vinculado, o título do artigo, o periódico onde foi publicado, a indicação do autor ou coautor discente/egresso, o Qualis da revista na área de avaliação do Programa (webqualis 2013-2016), o fator de impacto em 2021, o link do currículo Lattes atualizado em outubro de 2021 e os dados bancários completos;

II - cópia do(s) artigo(s) científico na íntegra;

III – comprovante de cadastro de projeto de pesquisa ao qual o artigo é vinculado no SIGAA (vigente em 2021 ou encerrado entre 2017 e 2021).

IV - comprovante de gastos com a publicação do artigo (pagamentos de tradução, revisão ou das taxas de publicação das revistas).

V - declaração de que o artigo não foi financiado em sua totalidade com recursos proap do programa de pós-graduação.

6 ADMISSÃO, ANÁLISE, JULGAMENTO E RECURSOS

6.1 A análise das propostas submetidas à AGEUFMA, em atendimento a esta Chamada Interna, será realizada por intermédio de um Comitê Avaliador, constituído por pesquisadores escolhidos pela AGEUFMA, respeitando-se critérios éticos, os quais procederão com análises, avaliações técnico-científicas comparativas e classificação das mesmas.



6.2 A avaliação e classificação dos artigos científicos publicados em periódicos obedecerá a seguinte ordem (dentro de cada parcela de reserva):

I - Artigos no estrato A1 das respectivas áreas dos programas de pós-graduação, aos quais o proponente e o discente estão vinculados, indexados na *Web of Science* e com o maior fator de impacto;

II - No caso das áreas Humanas e Sociais, será considerada também a indexação nas bases *Scopus* e *Scielo* de artigos publicados em revistas qualis A1 e de maior fator de impacto.

6.2.1 Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

I - Artigo ter sido publicado em periódico de maior fator de impacto;

II - Artigo com maior número de citações; e

III - Artigos com colaboradores internacionais.

6.3 A relação das propostas aprovadas para a presente Chamada Interna será divulgada na página eletrônica da AGEUFMA, disponível na Internet no endereço www.ageufma.ufma.br, cabendo ao proponente a inteira responsabilidade de informar-se da mesma.

6.4 Ao proponente é facultado o direito de encaminhar à AGEUFMA (ageufma.chamadainterna@ufma.br) contestação de resultado, no prazo máximo de 2 dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

7 DESEMBOLSO DO AUXÍLIO PUBLICAÇÃO

A AGEUFMA definirá o calendário de pagamento dos auxílios após 16/11/2021, em consonância com suas atividades administrativas.

O(A) docente proponente será o(a) responsável pela gestão dos recursos recebidos pelo produto de publicação e pela divisão dos mesmos com os demais coautores, não tendo a AGEUFMA quaisquer responsabilidades sobre fatos que venham a ocorrer após o repasse dos recursos.

8 CALENDÁRIO

Etapa	Data
Lançamento da chamada interna	20 de outubro 2021
Submissão das propostas	21 a 29 de outubro de 2021



Avaliação das propostas	01 a 05 de novembro de 2021
Divulgação do resultado parcial	08 de novembro de 2021
Período para recursos	09 a 10 de novembro de 2021
Resultado final	12 de novembro de 2021

9 CLÁUSULA DE RESERVA

Casos omissos e situações não previstas na presente Chamada Interna serão resolvidos pela AGEUFMA.

São Luís, 20 de outubro de 2021

Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da AGEUFMA